EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05877-P /2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Município de Comendador Levy Gasparian, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob nº 39.554.597/0001-51, através de sua Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 024/2021/GP de 04/01/2021, torna público que realizará licitação, sob a modalidade do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de empreitada global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA QUADRA NA PRAÇA DO MORRO DO SAELEG**, conforme Projeto Básico e seus anexos, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal, n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e modificações posteriores, e especificações e condições previstas neste edital.

1.1- Os documentos referentes aos envelopes de **Documentação de Habilitação e Proposta de Preços** serão recebidos na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian-RJ à localizado na Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ **até as 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2021.**

1.2- No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta licitação com respeito a:
1.2.1- Recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta;
1.2.2- Abertura dos envelopes de Documentação e verificação da situação da licitante perante o Cadastro Municipal;
1.2-3- Devolução dos envelopes de proposta às licitantes inabilitadas;
1.2.4- Abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas.

1.3- Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

I – Memória de Cálculo;
II – Planilha Orçamentária;
III – Cronograma Financeiro;
IV - Projeto Básico;
V- Modelo de Proposta;
VI - Modelo de Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal;
VII - Modelo de Declaração de Trabalho de Menores;
VIII- Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
IX - Minuta do Contrato de Prestação de Serviços;
X - Termo de Compromisso;
XI- Carta de Credenciamento.

2 – OBJETO

2.1– A presente **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o **regime de empreitada global**, objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia (material e mão de obra) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA QUADRA NA PRAÇA DO MORRO DO SAELEG,** conforme Projeto Básico e demais anexos que compõe este edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1– Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus anexos, concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.
3.2- Os interessados em participar deste certame deverão retirar o instrumento convocatório e seus respectivos anexos junto ao site www.levygasparian.rj.gov.br.
3.3 **-** Não poderá participar desta Tomada de Preços empresa:
3.3.1 - suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Comendador Levy Gasparian;
3.3.2 declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
3.3.3 - reunidas sob forma de consórcio;
3.3.4- empresas cujos sócios, diretores, responsáveis técnicos, sejam servidores públicos ou dirigentes do Município de Comendador Levy Gasparian-RJ;
3.3.4- que se encontre sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país.
3.3.5 - Empresas que não se encontrem devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme Art. 22, § 2° da Lei 8.666/93.
3.3.6- As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar declaração de tal situação, juntamente com certidão de enquadramento como Microempresa, fornecida pela Junta Comercial.**

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1**-** O(s) participante(s) sem poderes de representação não terá(ao) legitimidade para defender os interesses da(s) proponente(s) licitante(s), não terá(ão) participação ativa, ficando impedido(s) de assinar e rubricar qualquer documento pertinente a esta Tomada de Preços.
4.2- Cada licitante poderá fazer-se presente somente com um representante, munido de documento de identificação, Contrato Social ou documento equivalente e instrumento de procuração, pública ou particular, com a firma devidamente reconhecida, na qual constem

poderes para praticar todos os atos pertinentes a esta Tomada de Preços, inclusive de interpor recurso e desistir de sua interposição, conforme Anexo VIII.
4.3 - Estando a empresa licitante representada por um de seus sócios titular ou diretores é indispensável que se comprove ser detentor de poderes que o habilitem para praticar todos os atos inerentes a este certame.
4.4- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
4.5- O participante com poderes de representação poderá, em qualquer fase do processo licitatório, tomar decisões relativas ao presente certame, inclusive desistência de interposição de recurso administrativo.

5- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. O representante legal da licitante deverá apresentar no local, dia e horário estabelecidos neste instrumento convocatório a **documentação para habilitação** e a **proposta** em envelopes separados, fechados e rubricados, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
– RJ

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021 **ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **RAZÃO SOCIAL:.....**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN- RJ **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021** **ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** **RAZÃO SOCIAL:.....**

6 – DOS DOCUMENTOS – HABILITAÇÃO

O envelope nº 01- **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos abaixo relacionados, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação, e deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela Comissão de Licitação:

6.1-Quanto à Habilitação Jurídica:

6.1.1 - Cédula de Identidade RG e CPF do titular ou sócios da empresa;
6.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
6.1.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
6.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6.1.6- Declaração na forma do item IV, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 de que a empresa licitante não possui nenhum menor de 18 anos praticando trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
6.1.7- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
6.1.8- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso.
6.1.9- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal.
6.1.10– Certidão Negativa da licitante emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
6.1.11– Apresentação de consulta ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a fim de demonstrar que a licitante não se encontra proibida de contratar com o Poder Público.

6.2- Da Regularidade Fiscal

6.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
6.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta c/ a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União).
6.2.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
6.2.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação com o Seguro Social, ou ainda prova de em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
6.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal;
6.2.6 – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
6.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

6.3- Da Qualificação Técnica:

6.3.1- Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante (CREA/CAU), que comprove atividade relacionada com o objeto desta **TOMADA DE PREÇOS.**
6.3.2- Caso a licitante seja de outro Estado da Federação, a mesma deverá possuir visto no CREA/RJ.
6.3.3 – A **Capacidade Técnico-Profissional** será aferida mediante a comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro Civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por aquele Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

6.3.4- A comprovação da inscrição do Responsável Técnico – RT no CREA se fará exclusivamente mediante a apresentação de cópia da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Pessoa Física, em dia, emitida por aquele Conselho.
6.3.5- A proponente deverá comprovar, o vínculo entre ela, proponente, e o profissional por ela indicado como R.T. – Responsável Técnico: - A comprovação de vínculo empregatício se fará pela apresentação de cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e de Cópia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social (GFIP), com a respectiva relação de funcionários, referente ao mês anterior ao da entrega da proposta, devidamente quitada. - No caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da empresa, devidamente registrado nos órgãos competentes, ou através do contrato particular de prestação de serviços com firma reconhecida.

6.3.6 - Atestado(s) de capacidade devidamente averbada ao CREA/RJ de seus responsáveis técnicos, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando já haver executado atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
6.3.7- Deverá a proponente licitante apresentar "Termo de Compromisso" de que o Responsável Técnico, detentor do atestado referido no item anterior, será o Responsável Técnico pela Execução da Obra, conforme modelo constante no Anexo VII.

6.4- Da Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, registrado na junta comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
I- O Balanço das Sociedades Anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial.
II- As sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA) poderão apresentar fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, ou fotocopia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
III- As sociedades criadas no exercício em curso poderão apresentar fotocopia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou Município da licitante.

6.4.2- A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado nos seguintes índices:
I- Índice de Liquidez Corrente - Calculado pela fórmula abaixo, e julgada habilitada à empresa que obtiver o resultado final igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero).

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$LG \geq 1,0$

SG= ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
SG ≥ 1,0

LC= ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE
LC ≥ 1,0

LG- Liquidez Geral
SG- Solvência Geral
LC- Liquidez Corrente

I- Para melhor facilidade e entendimento do cálculo dos índices pela Comissão de Licitação, deve o Licitante apresentar uma planilha contendo demonstrativo do cálculo dos índices devidamente assinada por um contador legalmente habilitado e certidão de regularidade profissional do mesmo, que será encaminhado à Controladoria do Município para aferição e análise dos documentos e dos cálculos apresentados.

6.4.3. Certidões negativas de falência ou concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Pregão.
6.4.4 – A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar Federal de n° 123, de 14/12/06, **deverão apresentar declaração de tal situação, juntamente com certidão de enquadramento como Microempresa, fornecida pela Junta Comercial.**
6.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos comprovação de regularidade fiscal, sob pena de inabilitação, ainda que essas apresentem alguma restrição.
6.5.1 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
6.5.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei de n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município de Comendador Levy Gasparian convocar as licitantes remanescentes, para nova sessão pública, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
6.6 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou mediante conferência das cópias com os originais por qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação ou impresso por meio eletrônico.

6.7 – Quanto à autenticidade dos documentos emitidos por meio eletrônico, a Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar pesquisa através de consulta aos respectivos sítios oficiais.
6.8 – Em nenhuma hipótese será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital e/ou documentos com prazo de validade vencido.
6.9– Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
6.9.1 – Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:
6.9.2 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
6.9.2.1 – Se a licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
6.9.2.2 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.10 – Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data da sessão de entrega e abertura do Envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, exceto os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.
6.10.1- Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços, dentro do Envelope de Documentação, deverão ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste edital.

7- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta deverá ser apresentada em original, em papel timbrado, datilografada ou impressa, em uma via, devidamente datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas, e deverão constar:
7.1.1 - Identificação da proponente, razão social, CNPJ/CPF, endereço, e-mail, telefone e dados bancários;
7.1.2 - Identificação da licitação (número do Processo e da Tomada de Preços);
7.1.3 – Apresentação de planilhas orçamentárias de custos, idênticas as planilhas orçamentárias de referência anexas a este edital, com os preços propostos pela licitante, por item e global;
7.1.4 – As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Comissão de Licitação, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação bem como as divergências entre o preço unitário e o global.
7.1.5 - As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todas as informações fornecidas neste edital, e outras informações fornecidas pela Administração Municipal, através do Serviço de Engenharia.
7.1.6- As propostas não poderão ter validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
7.1.7- A falta de data, assinatura ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente a reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta, desde que tenha poderes para esse fim.
7.1.8- Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital.

8- DOS PREÇOS

8.1- A licitante deverá indicar o preço proposto e que deverá constar da planilha orçamentária.

8.2- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução dos serviços, como salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias à execução dos serviços, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

8.3- Não serão aceitas as propostas que não estiverem de acordo com as exigências deste edital.

8.4- A proposta apresentada é de exclusiva e total responsabilidade da licitante proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.5- O preço da obra (mão de obra e material), orçado pela Administração Municipal e estabelecido como máximo permitido é de R$1.531.722,67 (um milhão e quinhentos e trinta e um mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL MÁXIMO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA QUADRA NA PRAÇA DO MORRO DO SAELEG, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021.	R$1.531.722,67

9 - DO JULGAMENTO

9.1- No dia horário e local, indicados neste instrumento convocatório a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços que deverão ser devidamente rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes;

9.2 - Da abertura do **envelope 01 – Documentação:**
9.2.1- Após iniciar a fase de abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, não se admitirá qualquer alteração que possam afetar o resultado final deste Certame.
9.2.2- Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.
9.2.3 – A Comissão Permanente de Licitação abrirá, primeiramente, na presença dos interessados, os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação** que serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos demais licitantes concorrentes;

9.2.4- Após conferir toda a documentação, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o nome das habilitadas ou inabilitadas, se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso ou depois de transcorrida a fase recursal, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura e julgamento do **Envelope 02-** "**Proposta Comercial**", devendo rubricá-lo juntamente com os representantes dos licitantes proponentes e demais concorrentes.
9.2.5- A Comissão de Licitação poderá solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar as diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas. Os esclarecimentos serão solicitados e prestados por escrito.
9.2.6- As licitantes que apresentarem os documentos em desacordo com o estabelecido neste edital ou deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de Documentação, serão inabilitadas.
9.2.7 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

9.3 - Da abertura do **Envelope 02 – Proposta**
9.3.1- Aberto os envelopes de documentação, se houver renuncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso, ou depois de transcorrido o prazo recursal, dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto, serão abertos os envelopes contendo a proposta de preço que serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos demais licitantes presentes.
9.3.2- Será considerado vencedora do presente certame licitatório, a licitante que apresentar o menor preço global para execução dos serviços objeto desta Tomada de Preços, desde que atenda as especificações e exigências estabelecidas neste edital e na legislação pertinente.
9.3.3- Se houver empate entre dois ou mais licitantes proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
9.3.4- As propostas que não indicarem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação.
9.4- Após análise das propostas serão desclassificadas, com base no artigo 48 inciso I da Lei nº 8.666/93, as propostas que:
9.4.1- Não atenda aos requisitos deste edital;
9.4.2- Apresente valor superior ao estabelecido no item 7.5 deste edital ou manifestamente inexequível, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
9.5- No julgamento dos documentos de habilitação e das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de profissionais pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.
9.6- Anunciado o resultado pela Comissão Permanente de Licitação, a respeito do julgamento das propostas é aberto o prazo para interposição de recurso por parte das licitantes, conforme decorrido o prazo recursal, ou no caso de renúncia do direito, a Comissão anunciará a vencedora do Certame Licitatório.

9.7- Da reunião será lavrada Ata, que constara todas as fases deste procedimento, no qual mencionarão todas as licitantes, os documentos e propostas apresentadas, as observações, bem como, as demais ocorrências que interessam ao julgamento da licitação.

10 - DOS RECURSOS.

10.1- Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preços.
10.2 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal**.**
10.3 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian.
10.4– O recurso interposto deverá ser apresentado por escrito, e comunicado a Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian-RJ.
10.5- Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração.

11- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1- Depois de concluída as fases do certame, a Comissão de Licitação encaminhará o processo para a autoridade competente homologar o procedimento licitatório e adjudicar o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar.

12 - DO CONTRATO

12.1- O contrato a ser firmado com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste ato convocatório.
12.2- Homologado o procedimento licitatório, durante a vigência da sua proposta o representante legal da adjudicatária será convocado para a assinatura do contrato.
12.3 - Se o licitante vencedor, após convocado deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Município, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta classificada em primeiro lugar, podendo optar por revogar a licitação nos termos do art. 64, §2º da Lei Federal no 8.666/93.
12.4 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita as penalidades previstas neste edital.

13 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 – O contrato a ser firmado terá prazo de vigência de 08 (oito) meses a partir da ordem de serviço, e prazo de execução de 07 (sete) meses, e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Além das disposições contidas nesta Tomada de Preços e seus anexos caberá a Empresa Contratada às seguintes obrigações:
14.2- Responsabilizar-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços;
14.3 - Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;
14.4 - Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
14.5 - Manter seus empregados sempre identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e as normas disciplinares do Município de Comendador Levy Gasparian - RJ;
14.6 - Assumir inteira e total responsabilidade pela prestação dos serviços, pela sua qualidade pelo prazo legal, pela continuidade e não interrupção dos serviços;
14.7 **–** No caso de interrupção do motivo maior ainda que justificável, caberá ao licitante a substituição do equipamento em condições igual ou melhor que as condições do equipamento prestador dos serviços em função desta Tomada de Preços.
14.8 **–** A interrupção da prestação dos serviços acarretará ao licitante, além do desconto no pagamento referente aos serviços não executados, multa contratual por dia interrompido.
14.9 - Permitir, aos técnicos da Administração Municipal ou àqueles a quem a Administração Municipal formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo prestados os serviços.
14.10 - Comunicar a Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
14.11 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de interrupção na prestação dos serviços de sua responsabilidade;
14.12 - Manter, durante todo o período de prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Tomada de Preços.
14.13**-** confeccionar e colocar a placa de obra sobre orientação do setor de engenharia do Ente Público Municipal.
14.14 – Ser responsável, por todas as despesas em relação aos seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como assumir todas as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante tais responsabilidades, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Comendador Levy Gasparian - RJ.
14.15- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.
14.16- Assumir toda e qualquer responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Tomada de Preços.
14.17- A inadimplência da Contratada, referente aos encargos estabelecidos na condição anterior não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Comendador de Levy Gasparian - RJ, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preços, razão pela

qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Comendador Levy Gasparian, bem como, afastada a subsidiariedade.
14.18- Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
I - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Comendador Levy Gasparian-RJ durante a execução dos serviços avençados;
II - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal;
14.19- Garantir a obra pelo prazo estipulado no Artigo 618 do Código Civil.
14.20- Quando da solicitação da primeira medição junto a Secretaria de Obras, apresentar também o registro da obra junto ao CEI.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 – A Contratante obriga-se a:
15.1.1 - Exercer a fiscalização dos serviços, através de servidor designado para esse fim, na forma prevista na Lei n° 8.666/93;
15.1.2 - Proporcionar todas as facilidades ao seu alcance para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.
15.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;
15.1.6 - Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio da Unidade fiscalizadora do Ente Público.

16- DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **MUNICÍPIO, no limite máximo de 50% na forma do art. 72 da lei de licitações, e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.**
16.2-O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos para a efetivação do presente contrato.

17- DA FISCALIZAÇÃO

17.1- Embora a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a prestação dos serviços licitados será acompanhada pela Unidade de fiscalização da Administração Municipal, devendo:
I- Promover as avaliações periódicas dos serviços prestados;
II- Atestar os documentos referentes à prestação dos serviços, nos termos contratados, para efeito de pagamento;
III- A Fiscalização terá poderes para, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando prestados em desacordo com as condições previstas neste edital e as cláusulas contratuais.

17.2- A atestação das notas fiscais/faturas referente à execução dos serviços caberá ao Serviço de Engenharia da Administração Municipal ou servidor designado para esse fim.

18 - DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1- As medições/pagamentos serão realizadas mensalmente pela Secretaria Municipal de Obras, mais precisamente no último dia útil de cada mês. O setor de engenharia fará a comprovação da medição, e somente após esse procedimento, a contratada apresentará a nota fiscal e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da aludida nota fiscal.

18.2- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, bem como tributos e/ou taxas municipais, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de Comendador Levy Gasparian-RJ.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 **-** A despesa com a prestação dos serviços, objeto desta **Tomada de Preços,** mediante a emissão de notas de empenho estimativas, está a cargo dos seguintes elementos orçamentários:

20.026.000.27.813.0025.1149 – Secretaria de Obras – Elemento de Despesa 4.490.51.00 - Ficha 257

20.026.000.04.122.0007.2055 – Secretaria de Obras – Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Ficha 463

20.026.000.15.451.0029.1249 – Secretaria de Obras – Elemento de Despesa 4.490.51.00 - Ficha 465

20- DA RESCISÃO

20.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
20.2 - Os casos de rescisão do instrumento convocatório serão formalmente motivados nos autos do processo da presente Concorrência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, obedecido o devido processo legal.
20.3 - A rescisão do contrato poderá ocorrer:
20.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública Municipal, nos casos enumerados nos inciso I a XII e XVII do art. 78 da lei acima mencionada, notificando a licitante vencedora com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
20.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração Pública Municipal,
20.3.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

20.3.4 - A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

21.1- Qualquer cidadão pode apresentar impugnação relativa à Presente Tomada de Preços, a qual deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian – RJ, na Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº01, Centro, até cinco (05) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração Municipal, por intermédio da sua Comissão de Licitação julgar e responder em até três (03) dias úteis, conforme previsto na legislação.
21.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração do Município de Comendador Levy Gasparian, a licitante que não o fizer, protocolando o pedido na sede da Prefeitura, até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo Documentação e Proposta, apontando falhas ou irregularidades.
21.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
21.4- O Município de Comendador Levy Gasparian, não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.
21.5- A decisão da Comissão de Licitação será enviado ao impugnante por e-mail, e será divulgada no quadro de avisos e no site deste Ente Público Municipal, para conhecimento de todos os interessados.

22- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

22.1-A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para a execução dos serviços, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

22.2- As supressões não poderão exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

23-DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

23.1- Os preços propostos em hipótese alguma serão reajustados.

24- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

24.1 - O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Municipal, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Tomada de Preços.
24.2 - A Administração Municipal poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:
24.2.1 - Quando houver modificação dos serviços contratados, para melhor adequação do interesse público;

24.2.2 - Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65, da Lei de Licitações.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 – Conforme estabelecido no Art. 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Comendador Levy Gasparian – RJ, poderá, garantida a prévia defesa, obedecido o devido processo legal, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
25.1.1 - advertência, por escrito;
25.1.2 – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;
25.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
25.1.4 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
25.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
25.1.6- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, o que ensejará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

26 – DA GARANTIA:

26.1 A contratação ora ajustada encontra-se adstrita às garantias dispostas na Lei substantiva Civil, nos moldes do disposto nos artigos 611 e 618 do Código Civil.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1- Este edital e seus anexos, disposições especiais e especificações fornecidas pelo Município de Comendador Levy Gasparian, incluindo a minuta do contrato, são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.
27.2- A presente licitação poderá ser suspensa, revogada e anulada no todo ou em parte, ter as quantidades de seu objeto diminuídas ou aumentadas, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba à licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
27.3 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências para esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
27.4 – As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o Município de Comendador Levy Gasparian – RJ, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

27.5- A participação do licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como total concordância aos termos expressos e demais normas legais que disciplinam a matéria.
27.6- O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, por parte do licitante, notadamente quanto aos documentos necessários à habilitação e às propostas de preços implicará, para todos os efeitos legais, na sua pronta inabilitação.
27.7- Na hipótese de não haver expediente na data indicada para abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e proposta, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.
27.8- As Informações complementares sobre essa Tomada de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente no endereço citado no subitem 1.1 deste edital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian – RJ, das 08:00h às 16:00h.

27.9- Fica eleito o foro a Comarca de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Comendador Levy Gasparian, 22 de outubro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

Monalisa Braga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário

Membro

ANEXO IV
PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITIVO

1 - OBJETO

1.1 O presente Termo de referência tem por objeto a contratação de serviços de engenharia e arquitetura para execução de obra.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 O serviço contratado se faz necessário para revitalização e construção de uma nova quadra, na praça do Morro do Saeleg.

3- DESCRIÇÃO DO PRODUTO

3.1 Projetos básicos
3.2 Planilha orçamentária
3.3 Memorial descritivo

4- HABILITAÇÃO

4.1 A empresa deverá possuir responsável técnico com atestado de capacidade técnica em estrutura metálica e concreto armado.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Cronograma executivo - **encaminhar documentação em 5 (cinco) dias**
5.2- Organograma - **encaminhar documentação em 5 (cinco) dias**
5.3- ART OU RRT de execução
5.4 Apresentar planilha orçamentária em excel para conferência

6 - PRAZOS

6.1- Da execução - 7 meses
6.2- Do contrato - 8 meses

7 - FORMA DE PAGAMENTO

7-1 O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, e após requerimento do mesmo junto ao Protocolo Geral do Município, contendo Nota de Empenho, Recibo de Pagamento/ Nota Fiscal, Comprovante do Objeto Social, CND do FGTS e CND do INSS.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8-1 Esta despesa correrá por conta de Dotação constante da Lei Orçamentária Anual – **LOA** n.º ***934 de 24/11/2016***da seguinte forma:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
SECRETARIA DE OBRAS	20.026.000-27-813-0025-1149	4.4.90.51.00	257
SECRETARIA DE OBRAS	20.026.000-04-122-0007-2055	4.4.90.51.00	463
SECRETARIA DE OBRAS	20.026.000-15-451-0029-1249	4.4.90.51.00	465

Nestes termos pedimos autorização para sequência do presente pedido.

Comendador Levy Gasparian, 08 de outubro de 2021.

_____

Miguel Lacerda
Secretaria de Obras

ANEXO V

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Ao
Município de Comendador Levy Gasparian -RJ
Comissão Permanente de Licitação
REF.: Tomada de Preços N° 08/2021

Nome da Proponente:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Dados bancários:
Telefone da empresa:
Nome completo do Representante:
RG nº:
CPF nº:
Profissão:
Telefone:

Senhor Presidente,

Após tomarmos conhecimento de todos os documentos da Tomada de Preços em referência, vimos submeter à apreciação desta Comissão Permanente de Licitação nossa Proposta Comercial para execução de obra (.....), conforme especificado no respectivo Edital de Tomada de Preços.

Declaramos que todos os documentos foram examinados, não havendo nada a acrescentar sobre os mesmos, e que assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação desta proposta.

Declaramos conhecer todas as condições exigidas nesta Licitação, bem como os termos dos documentos que fazem parte integrante da mesma.

A importância total de nossa proposta, calculada de acordo com as quantidades descritas na planilha é de R$ ..... , para pagamento conforme descrito no edital (Anexar Planilha).

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
01	01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA QUADRA NA PRAÇA DO MORRO DO SAELEG, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO,**	**R$**

		MEMÓRIA DE CÁLCULO E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021.	

O prazo para execução da obra será de acordo com o especificado no Edital de Licitação, ou seja, de 07 (sete) meses. No caso de adjudicação do objeto desta Licitação, concordamos em assinar o contrato no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, esclarecendo-lhes ainda:

Peças que compõe a proposta;

I Obedecer ao que dispõe o Edital e o Projeto Básico ;

II Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

III Prazo de vigência do Contrato: até 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado;

IV condições de pagamento: conforme clausulas do Edital e minuta do Contrato;

V dados do Representante Legal para assinatura do Contrato

Comendador Levy Gasparian, ____ de _____ 2021.

_____

Carimbo da Empresa e Assinatura do Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede a Av._____DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei Federal n.° 8.666/93 e Inciso X, da Lei Complementar n.º 04/90)

Comendador Levy Gasparian-RJ, ____ de _____ de 2021.

Nome da empresa e assinatura do representante Legal
CNPJ/CPF

ANEXO VII

AO MUNICÍPIO DE COMENDADOR DE LEVY GASPARIAN-RJ

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede a Av._____DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Comendador Levy Gasparian-RJ, ____ de _____de 2021.

Nome da empresa e assinatura do representante Legal
CNPJ/CPF

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Nome da Empresa _____, CNPJ ou CPF nº _____, endereço _____, com interesse em participar na Tomada de Preços nº 008/2021, do Município de Comendador Levy Gasparian-RJ, DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data, NÃO ocorreu fato impeditivo de habilitação, bem como DECLARO que estou ciente de que deverei declará-lo caso ocorra algum impedimento.

Comendador Levy Gasparian-RJ, _____ de _____de 2021.

Nome da empresa e assinatura do representante Legal
CNPJ/CPF

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º xxx/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05877-P/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Por este instrumento de **CONTRATO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE COMENDADOR DE LEVY GASPARIAN, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº , com sede na .....nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. CLAUDIO MANNARINO, brasileiro, ..., casado, legalmente investido no cargo de Prefeito, portador do RG nº. .....IFP-RJ e do CPF nº....., doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa/pessoa física _____, com sede à Rua _____na cidade de_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio/procurador, Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, têm entre si, justa e acertada a presente contratação de prestação de serviços**,** nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Licitatório nº 05877-P/2021, Tomada de Preços nº 008/2021, mediante as clausulas seguintes:

1 – OBJETO E VALOR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia (material e mão de obra) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA QUADRA NA PRAÇA DO MORRO DO SAELEG, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA QUADRA NA PRAÇA DO MORRO DO SAELEG, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021.**	**R$**
TOTAL		

2 - REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto de que trata a cláusula anterior será em regime de empreitada global (mão de obra e material), de acordo com o cronograma da obra.

3 – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- As medições/pagamentos serão realizadas mensalmente pela Secretaria Municipal de Obras, mais precisamente no último dia útil de cada mês. O setor de engenharia fará a comprovação da medição, e somente após esse procedimento, a contratada apresentará a nota fiscal e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos.
3.2- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, bem como tributos e/ou taxas municipais, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira ou aplicação de penalidade pelo Município de Comendador Levy Gasparian-RJ.

4 – REAJUSTAMENTO

4.1 – Os preços propostos em hipótese alguma serão reajustados.

5 - VIGÊNCIA

5.1- O prazo de vigência deste instrumento será de **08 (oito) meses**, **contados a partir da data da Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, por acordo entre as partes, nos termos do Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8666/93.

6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - A despesa com a prestação dos serviços, objeto desta **Tomada de Preços nº 008/2021,** mediante a emissão de notas de empenho estimativas, está a cargo dos seguintes elementos orçamentários:

20.026.000.27.813.0025.1149 – Secretaria de Obras – Elemento de Despesa 4.490.51.00 - Ficha 257

20.026.000.04.122.0007.2055 – Secretaria de Obras – Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Ficha 463

20.026.000.15.451.0029.1249 – Secretaria de Obras – Elemento de Despesa 4.490.51.00 - Ficha 465

7 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do **art. 54 da Lei n.º 8.666/93**, combinado com o **inciso XII do art. 55** do mesmo diploma legal.

8 - DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN E DO CONTRATADO.

8.1 - Caberá ao **Município de COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ:**
8.1.1 - prestar informações necessárias à execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;
8.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico do **CONTRATADO;**
8.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços**,** por intermédio da Unidade fiscalizadora do Serviço de Engenharia do Município de **COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ:**;
8.1.4 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela **Secretária Municipal de Obras** ou com as especificações constantes do projeto e seus **Anexos**;
8.1.5 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio da Unidade fiscalizadora da **Secretaria Municipal de Obras**.
8.1.6- A fiscalização da obra ficará a cargo de fiscal designado pela Secretaria de Obras, Bianca Lima Fernandes Faria, Matrícula nº 10928, e Elielton de Mello Teixeira, matrícula 51107, cabendo a ele determinar se o cronograma efetuado pela Secretaria de Obras e que faz parte desta Tomada de Preços nº. 008/2021, está sendo cumprido, sendo eles responsáveis pela veracidade das medições dos serviços executados.

8.2 - Caberá à **CONTRATADO (a):**

8.2.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8.2.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do **Município de Comendador Levy Gasparian**, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
8.2.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do **Ente Público Municipal**;
8.2.4 - responder pelos danos causados diretamente à **Administração Municipal** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **Secretário Municipal de Obras;**
8.2.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município **de COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ,** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação dos serviços**;**
8.2.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na prestação dos serviços;
8.2.7 - assumir inteira e total responsabilidade técnica pela obra e serviços executados em função deste **CONTRATO;**

8.2.8 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
8.2.9 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços prestados e adequação;
8.2.10 - permitir, aos técnicos da **Secretaria Municipal de Obras** e àqueles a quem o Município de **COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ,** formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo prestados os serviços;
8.2.11 - comunicar ao Serviço de Engenharia da Município de **COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ,** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
8.2.12 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos em razão de ações imprudentes;
8.2.13 - cumprir cada uma das normas e regulamentos da Legislação pertinente e do CREA-RJ.
8.2.14 - manter, durante todo o período de prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Tomada de Preços.
8.2.15- Confeccionar e colocar a placa da obra sobre orientação do setor de engenharia.
8.2.16- Garantir a obra pelo prazo estipulado no Artigo 618 do Código Civil.
8.2.17- Quando da solicitação da primeira medição junto a Secretaria de Obras, apresentar também o registro da obra junto ao CEI.

9 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

9.1 – **AO (**À) **CONTRATADO (a)** caberá, ainda:

9.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município **de COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ:**;
9.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da **Prefeitura Municipal de COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ:**;
9.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços**,** originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
9.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto da **Tomada de Preços nº 008/2021**.
9.2 - A inadimplência da **CONTRATADO (a)**, com referência aos encargos estabelecidos na **Condição** anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Municipal, nem poderá onerar o objeto deste **CONTRATO**, razão pela qual a **CONTRATADO (a)** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, bem como, a subsidiariedade para com o Município **de COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ**.

10 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1 - Deverá a **CONTRATADO (a)** observar, também, o seguinte:
10.1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do **Município de COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ:** durante a execução dos serviços avençados;
10.1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal;
10.1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste **CONTRATO**;
10.1.4 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração Municipal.

11 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no **art. 65 da Lei 8.666/93**, desde que haja interesse da Administração Municipal, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este **CONTRATO.**
11.2 - A Administração Municipal poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:
11.2.1 - quando houver modificação do projeto de engenharia para melhor adequação do interesse público; e
11.2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações**.**

12 - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

No interesse da **Administração Municipal,** o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

13 – REGIME LEGAL

13.1 - Este contrato rege-se basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverá a **CONTRATADO (a)** observar, também, o seguinte:
14. 1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do **Município de COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ,** durante a execução dos serviços avençados;
14.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal;
14.3 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração Municipal.
14.4 - Vinculam-se a este **CONTRATO** os termos do Edital da Tomada de Preços nº. 008/2021 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, independentemente de menção expressa neste **CONTRATO**.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1 - A prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, será acompanhada pela Unidade de fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras,** para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

15.1.1 - promover as avaliações periódicas dos serviços executados; e
15.1.2 - atestar os documentos referentes à prestação dos serviços, nos termos contratados, para efeito de pagamento.
15.1.3 - além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras** ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, suspender qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
15.2 – (O)A **CONTRATADO (a)** deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração Municipal**,** durante o período de execução dos serviços, para representá-la sempre que for necessário.
15.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **Secretaria Municipal de Obras** deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, respeitado o contraditório, obedecido o devido processo legal, aplicar ao(à) **CONTRATADO(A)** as seguintes sanções:
16.1.1 - advertência;
16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;
16.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Administração Municipal** pelo prazo de até 2 (dois) anos;
16.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que (o)a **CONTRATADO(A)** ressarcir a **Administração Municipal** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
16.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADO(A)** estará sujeita às penalidades tratadas na **Condição** anterior:
16.2.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;
16.2.2 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
16.2.3 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias,** ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e
16.2.4 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

16.3 - Além das penalidades citadas, o(a) **CONTRATADO(A)** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **Município de COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ,** e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.**
16.4 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela **Administração Municipal** em relação a um dos eventos arrolados nas **Condições 16.3.2 e 16.3.3**, o(a) **CONTRATADO(A)** ficará isento(a) das penalidades mencionadas.
16.5 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao(à) **CONTRATADO (A)** juntamente com as de multa**,** descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17 - DA RESCISÃO

17.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93**.
17.1.1. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, obedecido o devido processo legal;
17.2 - A rescisão do contrato poderá ser:
17.2.1- determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93**, notificando se o(a) **CONTRATADO (A)** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;
17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
17.3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
17.4 – As cláusulas, condições e exigências contidas na Lei Federal 8.666/93, bem como o disposto no Edital da Tomada de Preços nº. 008/2021 e seus anexos, ainda que não mencionadas de forma expressa, ficam incorporadas neste instrumento contratual.

18 – DA GARANTIA:

18.1 A contratação ora ajustada encontra-se adstrita às garantias dispostas na Lei substantiva Civil, nos moldes do disposto nos artigos 611 e 618 do Código Civil.

19 – DO FORO

19.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Três Rios -RJ, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e/ou execução deste instrumento.

Por estarem assim justos e acertados, assinam este contrato na presença de duas testemunhas de tudo cientes.

Comendador Levy Gasparian- RJ, ____ de _____ de 2021.

Contratante
Município de COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ:
Claudio Mannarino- Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome/CPF:_____

2- Nome/CPF:_____

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO

A proponente licitante ....., participante do processo administrativo referente à Tomada de Preços n.º 008/2021, destinado a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras no Município de **COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ**, conforme especificação de obra, projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo., compromete-se a manter como Responsável Técnico da Obra em referência, até a sua conclusão, o engenheiro civil, Sr....., que está sendo apresentado no presente termo.

Declara-se ciente de que a substituição do referido profissional somente será possível, se previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian/RJ, com a devida justificativa e desde que o novo responsável técnico preencha todos os requisitos exigidos no ato convocatório.

Declaramos ainda que na hipótese de descumprirmos o presente compromisso, estaremos desobedecendo o comando do § 10 do art. 30 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas sucessivas alterações posteriores, estando sujeitos às consequências previstas no art. 88 da referida lei.

Local e Data .....

_____

(Assinatura representante legal da licitante proponente)

_____

De acordo
Responsável Técnico.

Obs: Reconhecer firma por autenticidade.

ANEXO XI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

..... de ..... de 2021

Ilustríssimo Senhor
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN – RJ.

REFERÊNCIA – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021.

Senhora Presidente,

Pela presente carta credenciamos junto a Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian - RJ, para efeito de acompanhamento do trâmite do processo administrativo referente à Tomada de Preços n°. 008/2021, o Senhor....., brasileiro, (estado civil), identidade n.º....., expedida pela.....em...../...../....., que representará a licitante proponente.....estabelecida em.....à Rua....., n°..... e inscrita no CNPJ/MF sob o número.....sendo este senhor a única pessoa a nos representar na audiência de abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial, podendo impugnar documentos, protestar, recorrer, renunciar a prazos recursais e outros atos que necessário for para o bom andamento dos trabalhos.

Local e data.....

(Assinatura dos responsáveis legais sobre carimbo)

MEMORIAL DESCRITIVO DESCRIÇÃO:

MEMORIAL DESCRITIVO – PRAÇA MORRO SAELEG

INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras aqui citadas ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra,deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização do PROPRIETÁRIO com antecedência mínima de 10(dez)dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à obra de construção de uma revitalização da "PRAÇA DO MORRO DO SAELEG" do Esporte e Lazer.

BARRACÕES E BANHEIROS DE OBRA

Os barracões para alojamento, refeitório, escritório de obra, guarda de ferramentas e guarda de materiais deverão ser locados de forma a não prejudicar o desenvolvimento da obra. Os barracões destinados à guarda de materiais devem se localizar de forma a ser facilmente acessível tanto para o recebimento de materiais como para a utilização destes na obra.

Os banheiros, bem como os chuveiros, devem ser ligados à rede provisória de esgotos que encaminhará os dejetos para rede pública.

TAPUMES E SEGURANÇA

A obra deverá ser totalmente cercada,por tapumes,para evitar transtornos e o acesso de pessoas estranhas à obra.

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos

de segurança,equipamentos de proteção auditiva,etc.,conforme o caso.

LIMPEZA DO TERRENO E DEMOLIÇÕES

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares,deverá ser procedida limpeza geral.

Nenhum dejeto,detrito,terra imprópria e/ou resíduo deverá permanecer no terreno.
Deverãoserexecutadasasdemoliçõeseremoçõesdetodososelementosconstruídosnoterreno.

Nenhum material proveniente das demolições poderá ser utilizado na execução da obra, devendo,portanto ser removido totalmente do terreno.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e terra imprópria procedentes da limpeza do terreno. Fica, portanto, proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.

LOCAÇÃO DA OBRA

Concluídos os trabalhos de limpeza,a CONSTRUTORA deverá proceder a locação planialtimétrica das áreas trabalhadas, dos eixos das edificações e dos vários elementos da obra,como,platôs,etc..

A locação será feita com aparelho e por coordenadas segundo Planta de Locação dos eixos do Projeto de Arquitetura.

As marcações devem ser feitas por meio de quadros de madeira,que deverão ser aprovadas pela Fiscalização.

MOVIMENTODETERRA

A CONSTRUTORA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas no projeto.

Deverá ser executada raspagem inicial de 10 cm de profundidade em todo o terreno. A terra proveniente desta raspagem deverá ser reservada em local adequado para recobrimento com terra orgânica no final da execução do modelado final e início dos locais com a jardinamento.

Na execução da terraplanagem, de cortes e de aterros deverão ser obedecidas as normas técnicas da ABNT para tais serviços.

As áreas externas deverão ser niveladas de forma a permitir sempre fácil acesso e escoamento das águas superficiais.

A implantação das edificações e platôs deve corresponder exatamente às cotas estipuladas em projeto.

Deverão ser obedecidas todas as especificações do consultores de solo e responsáveis pelo projeto de fundações.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias,para definição dos locais onde será removida a terra excedente procedente do movimento de terra dentro das normas e recomendações da prefeitura local.

TRATAMENTO DO SOLO

Em toda a área do terreno onde será executada a obra deverá ser feito tratamento do solo com produto com persistência residual prolongada comprovada no solo, a base do princípio ativo Cloropirifós,na concentração de aplicação de 2% de princípio ativo, utilizando como solvente água - denominação do produto comercial: DURSBAN 4EBR 480CE[R] ou, a base do princípio ativoCipronil,naconcentraçãodeaplicaçãode1,5%deprincípioativo,utilizandocomosolventeágua
–denominação do produto comercial:TERMIDOR.A calda deve ser aplicada quando o aterramento estiver completo,nivelado e pronto

para receber o contrapiso.Após o tratamento deve ser instalado o contrapiso, sem novas adições de aterro ou manipulações do local. Para evitar que o produto fique na superfície e possa ser carreado pela chuva até as nascentes é imprescindível à abertura de valas para evitar este escoamento.

Caso ocorram manipulações com substituição de solo nas áreas já tratadas as mesmas deverão receber reforço do tratamento acima descrito.

A execução do contrapiso poderá ser iniciada assim que o dor diminuir quando ocorre o secamento do solo.

As árvores localizadas no entorno próximo das edificações a serem construídas(até a distância de 10a 15 m)devem ser inspecionadas, quanto à presença de ninhos de cupins arborícolas.

Esses cupins, se existentes podem penetrar nas edificações em busca de madeira. Caso ninhossejamencontrados,asimplesremoçãomecânicadatotalidadedaconstruçãoseráeficientepara

eliminar o problema sem tratamento químico. Árvores cujo tronco estejam ocos ou mostrem sinais de maior comprometimento por ataque de cupins devem ser removidas,incluindo raízes.

FUNDAÇÕES

A execução das fundações deverá seguir criteriosamente as especificações das empresas responsáveis pelo projeto de fundações,bem como as normas técnicas específicas.

Os serviços somente deverão ser iniciados após a aprovação pela fiscalização da locação da obra.

As formas das peças de concreto serão feitas com madeiras absolutamente limpas,sem resquícios de concreto, pregos e semelhantes. Antes da concretagem (por ocasião da verificação da ferragem) devem ser retirados do fundo das formas com um imã na ponta de uma vareta todas as pontas de arame, pregos e pontas de ferro. As formas devem ser copiosamente molhadas(encharcadas)antesdaconcretagem,mesmoqueseutilizedesmoldante.

Após a desforma e antes de qualquer reparo, a FISCALIZAÇÃO inspecionará a superfície do concreto e indicará a CONSTRUTORA os reparos a serem executados, podendo determinar ademoliçãoimediatadaspartesdefeituosasparagarantiraqualidadeestrutural,aimpermeabilidadeeobomacabamentodoconcreto.EmqualquerdoscasoscaberáaCONSTRUTORAoônusdecorrentedosserviços necessários.

IMPERMEABILIZAÇÕES

Deverão ser impermeabilizados todos os locais e elementos arquitetônicos ou estruturais que tiverem contato permanente ou temporário com umidade, a fim de impedir a passagem da mesma para o interior do edifício ou de um ambiente para o outro,mesmo que não indicados no projeto ou neste memorial,mas que se faça necessária impermeabilização.

Os serviços de impermeabilização serão iniciados após colocação de todos os elementos fixos,tais como,ralos,condutoresdeáguaspluviais,tubulaçõesdiversas,antenas,caixasdepassagem, etc. Os serviços de impermeabilização deverão ser feitos com as superfícies a serem impermeabilizadas perfeitamente limpas e secas.

Na execução do contrapiso já deverão ser deixadas as declividades indicadas no piso acabado.
A CONSTRUTORA será a única responsável pela garantia de qualidade das impermeabilizações executadas, no mínimo, pelo espaço de tempo estabelecido no Código Civil Brasileiro, devendorefazerinteiramenteasimpermeabilizaçõesqueapresentaremdefeitosou imperfeições.

ESTRUTURA

A estrutura dos blocos que compõem a obra será mista, sendo parte executada em estrutura de concreto e parte em estrutura metálica. Desta forma para execução das estruturas deverão serrigorosamenteobedecidososprojetosespecíficosdaestruturadeconcretoedaestruturametálica.

ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

A estrutura de concreto deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural e às normas da ABNT. Nenhum elemento estrutural deverá ser concretado sem autorização da **Fiscalização.** Qualquer divergência entre o projeto de estrutura e os demais projetos deverá ser comunicada à **Fiscalização.**

Parte da estrutura do edifício será executada em concreto aparente devendo,pois,a **Construtora**,responsável pelos serviços e materiais empregados,tomar uma série de cuidados

Na sua execução, a fim de manter a superfície lisa,sem cavernas,tais como:cuidadosa dosagem,controle tecnológico apurado,utilização de areia e cimento da mesma procedência,etc.

Deverásertomadoespecialcuidadoparaqueorecobrimentodaarmaçãoo bedeçaaoespecificado no projeto estrutural,a fim de evitar que o concreto seja danificado ao longo dotempopormeioagressivo.Paragarantirorecobrimentodaferragemd evemserutilizadosafastadores de concreto (pastilhas) moldados previamente, sendo a eles incorporado um amarril de arame recozido que os fixará à ferragem.

As formas das peças de concreto que serão deixadas aparentes deverão ser feitas com madeiras absolutamente limpas, sem resquícios de concreto,pregos ou de feitos semelhantes.

Antes da concretagem (por ocasião da verificação da ferragem) devem ser retirados do fundo das formas com um imã na ponta de uma vareta todas as pontas de arame, pregos e pontas de ferro.As formas devem ser copiosamente molhadas (encharcadas) antes da concretagem, mesmo que se utilize desmoldante.

A construtora deverá elaborar projeto das formas a serem utilizadas,bem como,do seu escoramento, com as placas dispostas harmoniosamente e levando-se em consideração os níveis de concretagem com distribuição uniforme das amarrações, evitando a deformação das formas,assim como, mantendo os afastamentos convenientes das armações em relação a superfície do concreto.

A execução das formas, escoramentos e cimbramentos, deverão garantir o nivelamento, prumo,esquadro e alinhamento das peças, devendo a verificação ser feita por aparelho. Deverão ser dimensionadas de acordo com os esforços a que serão submetidas.

As cotas e níveis deverão obedecer rigorosamente ao projeto de estruturas.

Os furos para passagem de tubulações em elementos estruturais devem ser assegurados com a colocação de caixas ou pedaços de tubos nas formas, de acordo com os projetos de estruturas e de instalações. Não poderão ser feitas furações nas peças estruturais senão aquelas previstas no projeto.

As furações para escoamento de água, mesmo que eventual, deverão ser feitas com tubos de PVC que ficarão incorporados às peças de concreto.

Especial cuidado deverá ser adotado para que os apoios dos pilares metálicos e/ou incertos estejam devidamente posicionados e nivelados quando da concretagem.

As formas altas e/ou largas deverão ser"amarradas"com ferro de 3/16"passante pelos dois lados da forma através de

mangueira(tubodePVCrígido)para que seja evitado o"embarrigamento"da forma.

ESCADA PRÉ MOLDADA

Deverá ser feitas três vigas em molde de escada para apoio de concreto pré moldado, com os patamares da escada.

REPAROS NO CONCRETO

Após a desforma e antes de qualquer reparo,a **fiscalização** inspecionará a superfície do concreto e indicará a CONSTRUTORA os reparos a serem executados, podendo determinar a demolição imediata das partes defeituosas para garantir a qualidade estrutural,a impermeabilidade e o bom acabamento do concreto.Em qualquer dos casos caberá a CONSTRUTORA o ônus decorrente dos serviços necessários.

Nos retoques de superfície de concreto deverá ser empregada argamassa composta, em linhas gerais, de cimento branco (2 partes), cimento comum (4 partes), pó de mármore (6 partes),alvaiade (0,5 partes) ou outro processo a ser definido em comum acordo com a **Fiscalização.** As quantidades exatas deverão ser ajustadas até se igualar à cor e a textura já executada. Após a aplicação da argamassa acima descrita deverá ser dado polimento com esmeril fino.

ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura metálica deverá obedecer rigorosamente o projeto executivo da estrutura metálica.

Todas as peças da estrutura metálica serão executadas com aço especial tipo USI-SAC 41 da USIMINAS ou similar. A fabricação da estrutura deve ser fiscalizada desde a chegada da remessa de chapas até sua finalização.As chapas do USI-SAC41têm a marca estampada na chapa e são acompanhadas de certificado fornecido pelo fabricante. Sua tonalidade é característica, pois tem um tom de ferrugem mais avermelhado (acobreado). Entretanto para ter absoluta certeza deque o material utilizado corresponde ao especificado deve-se fazer um teste de composição química.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) O projeto de fabricação deve ser apresentado a tempo de ser examinado e aprovado pelo projetista estrutural e pelos autores do projeto de arquitetura,antes do início do fabrico das peças.

b) Para elaboração do projeto de fabricação, além do projeto da estrutura metálica, o projeto dearquitetura deverá ser cuidadosamente analisado uma vez que nesta obra a arquitetura e aestruturametálicaestãobastantecoligadasepeçasmetálicasnãoestruturaisdeverãoserad equadamente acopladas a estrutura metálica, tais como, pisos, calhas, forros, platibandas,brises etc..

COBERTURA

COBERTURADAQUADRA

Será em telhas de alumínio, com 0,5mm de espessura, envernizada e pintada com a superfície externa na cor branca,com total e absoluta garantia de vedação contra vazamentos nas fixações.

As peças especiais tais como rufos, contra-rufos, arremates laterais e pingadeiras deverão seguir as recomendações,detalhes e especificações do fabricante.

As telhas acima especificadas serão fixadas em terças metálicas sobre estrutura metálica ou sobre a alvenaria conforme o local.

Onde for necessária a execução de sobreposição de telhas as mesmas deverão ser executadas segundo especificações do fabricante e segundo detalhe do projeto no ponto onde são duplas as terças metálicas.

CALHASERUFOS

As calhas, rufos e contra-rufos serão executadas em chapas galvanizadas conforme detalhes do projeto de arquitetura e deverão receber pintura com galvite e esmalte sintético na cor branco.

ALVENARIAS

Na execução das alvenarias a **CONSTRUTORA** deverá obedecer as Normas Técnicas pertinentes e vigentes com as seguintes recomendações:

MATERIAIS:

As alvenarias serão executadas em obediência ao determinado no projeto arquitetônico,com preferência para alvenaria armada,porem sendo aceitos os seguintes materiais:

- Blocosdeconcretode19x19x39cm
- Tijoloscerâmicosfurados de19x19x39cm

ARGAMASSA

As argamassas de assentamento poderão ser preparadas mecanicamente ou manualmente eserãoconfeccionadascomareiamédialavada,cimentoportlandecalh idratada,podendotambémserutilizadaargamassapré-fabricada.

A dosagem das argamassas deverá ser determinada de acordo com o tipo de alvenaria e local desuaaplicaçãoecomotraçobásicode1:2:8-cimento,cal hidratada e areia média.

NOTA IMPORTANTE- Qualquer argamassa em cuja composição houver cimento,somente poderá ser utilizada até no máximo 1hora após a adição de água.

As alvenarias de tijolos de barro comum, a partir dos baldrames até 20 cm acima do piso acabado deverão ser assentes com argamassa impermeabilizante(cimento,areia e hidrófugo).

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXECUÇÃO:

Os tijolos e/ou blocos deverão ser molhados antes de serem assentados.
As fiadas deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas aprumadase as juntas não poderão ter espessura superior a 1,4cm para tijolos de barro.

Para perfeita aderência das alvenarias de tijolos as superfícies de concreto a que se devam justa por,estas devem ser previamente chapiscadas com argamassa decimentoeareiatraço1:3.

A amarração das paredes de alvenaria nos pilares e/ou paredes de concreto aparente e nas alvenarias existentes, deverá ser executada através de barras de aço de 1/4" fixadas no concreto ou nas alvenarias existentes e projetadas no interior da nova alvenaria.

O encunhamento das alvenarias junto a fundo de vigas ou lajes, só será feito após oito dias da execução das mesmas,referidasalvenariasdeverãoserinterrompidasà20cmabaixo doconcretoparaposteriorcomplementaçãodasfiadas.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a correção dos serviços que não satisfaça mas condições estipuladas neste capítulo, bem como, a total demolição e reconstrução das alvenarias, quando apresentem defeitos visíveis de execução e a sua reconstrução a qual será efetuada às expensas da CONSTRUTORA.

Os materiais a serem utilizados nestes serviços deverão ser submetidos a aprovação da FISCALIZAÇÃO,antes de sua utilização na obra.

PEITORIS

Os peitoris serão executados em granito cinza andorinha polido e de acordo com detalhes de projeto e serão assentes

sobre a alvenaria com argamassa de assentamento idêntica a utilizada nas alvenarias.

CERCAVIVA

A implantação da vegetação em obras de paisagismo desenvolve-se em três fases: execução,consolidação e manutenção.

A fase de execução envolve o processo de preparo do terreno, aquisição das mudas e plantio. A consolidação envolve tratos culturais intensos,imediatamente após o plantio, garantindo-se apegadasmudaseiníciodedesenvolvimento,cadaumacorrespondendoa umperíododeaproximadamentedetrêsmeses.

A manutenção é tratos culturais normais e contínuos ao longo dos anos, para a conservação da vegetação em bom estado de saúde e desenvolvimento.

A execução e a consolidação devem ser realizadas por uma única entidade ou empreiteiro,visando a entrega da obra com todas as mudas vivas e em desenvolvimento. Já a manutenção pode ser feita por outro responsável.

O terreno deve ser nivelado e acertado livre de detritos e restos de obras e lixos.
Em seguida deve-se cavou care revolver o solo,abrir ascovase prepará-las conforme as especificações para cada tipo de vegetação.

Normalmente a terra retirada quando da abertura das covas de plantio é de baixa fertilidade ou excessivamente compactada, consequentemente deverá ser descartada e ser substituído por solo devidamente preparado.

As mudas devem estar em perfeito estado de sanidade e vigor. Deverá ser previsto junto à cerca viva alambrado de estrutura metálica e tela com a finalidade de servir de tutor da espécie vegetal e de proteção ao usuário de menor de idade.

REVESTIMENTOSDASPAREDES

Todos os serviços a seguir especificados deverão ser executados empregando-se materiais de 1ªqualidade,mão de obra especializada ferramentas e equipamentos apropriados.

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento de paredes deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluídos em geral.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento.
A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição,afim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Será substituído qualquer elemento que,por percussão,soar chocho demonstrando assim deslocamento ou vazios.

Oscantosvivosdasalvenariasinternasrevestidascomargamassadever ãosemprerecebercantoneirasdealumínioemYtipoMA3defabricaçãodaN eorex.

Os cantos vivos das alvenarias revestidas com azulejos deverão sempre receber cantoneiras de PVC na cor branco,cantoneirafácilnadimensão5/16”(08mm)fabricação JuntaFácil1.

ARGAMASSAEPINTURALATEXACRÍLICOACETINADO

Osrevestimentoscomargamassanãodeverãoultrapassaraespessurato talde2cmeobedecerãoasseguintesetapas:chapisco,emboçoereboco.

a) Chapisco:

Executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, lançada com jatos seguido se fortes sobre as superfícies a serem revestidas,para a perfeita aderência.

b) Emboço:

A execução será feita com o emprego de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média como traço básico de 1:2:9. Nos locais com paredes revestidas com materiais cerâmicos o emboço será no traço 1:4 cimento e areia média lavadas para as áreas externas o traço será de 1:6cimento e areia média lavada.

Este serviço só deverá ser iniciado após estar em embutidas as tubulações.
A espessura média do emboço deverá ser de 1,5cm. Em caso de se tornar necessária uma maior espessura, deve-se empregar argamassa mista,como a utilizada para revestimento sexternos.

Os cantos vivos externos serão arrematados com cantoneiras de alumínio apropriadas,desde o piso atéoteto,colocadas de forma a permitir uma de quado acabamento de revestimento final.

c) Reboco:

O revestimento em reboco será executado de preferência com argamassa pronta,de boa procedência e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Deverá ter a espessura máxima de 0,5 cm e acabamento desempenado com desempenadeira de feltro.

O emboço deve estar previamente umedecido antes do início dos serviços de colocação de reboco.

Caso seja utilizada argamassa mista executada na obra esta deve ser de cal hidratada e areia no traço de 1:4 para paredes internas pintadas e 1:3 para paredes externas desde que as pinturas a serem empregadas não sejam afetadas pela cal.

Notas:

1. Todos os andaimes para a execução dos serviços de revestimentos deverão ser construídosindependentes das paredes a revestir, de forma a não apresentar manchas de retoques dos furosdastravessas.
2. O reboco final liso só deverá ser executado após a colocação de peitoris e marcos e antes dacolocaçãodeguarniçõeserodapés.
3. Semprenasjunçõesdeáreasrevestidascomargamassaeoutrosrevestimentosoupeça sem concreto armado, deverá ser executado no revestimento com argamassa, friso com 1 x 1 cm,garantidomelhoracabamento.
4. As paredes revestidas com argamassa poderão ser pintadas com tinta látex acrílica na corbranca.

AZULEJO30X30CM,CORBRANCO

Nos sanitários as paredes serão revestidas com azulejos 30 x 30 cm, cor branco, comjunta a prumo. Para o assentamento deverá ser usada a Argamassa pronta do tipo ciment-cola eparaorejuntamentoRejunteJuntaplusBrancoPluscomADIMAX-aditivopararejuntes(consumo-0,2L/kgderejunte)ouequivalente.

CONCRETOAPARENTECOMHIDROFUGANTEFUSEPROTECOUSIMILAR

O concreto que deverá ficar aparente deverá ser lixado para:

- Remoçãodenata ouespuma decimentonomomentoda concretagem;
- Remoçãodeeventualresíduodeagente desmoldantedafôrma;
- Aberturaealargamentodepequenosorifíciosocasionadosporbolhasdearretidasjuntocomafôrmanomomentodaconcretagem.

Caso seja necessária a estucagem, a mesma deverá ser feita com nata de cimento branco e portland aditivada com melhorador de pega tipo bianco. O polimento final será feito para a correção de aspereza e irregularidades da superfície. Deverá ser feito com lixa de "grana" mais fina do que a utilizada no lixamento inicial.

Após a conclusão dos serviços acima descritos deverá ser aplicada 1 demão de SELADOR FC, a rolo, eaguardar6horasparasecagem.

AsegundademãoserácomFUSEPROTEC,tambémcomroloeaguardar8horasparaasecagem de forma a possibilitar a aplicação de outra

demão de FUSEPROTEC garantindo maior proteção para meios agressivos.

CONCRETOAPARENTEMAISPINTURALATEXACRÍLICOBRANCO

Ondeindicadoemprojeto:ospilares,muroseparedesdeconcretoaparenteserãopintadoscomtintalatexacrílicobranco.

REVESTIMENTODEPISOS

Os pisos só poderão ser executados após estarem concluídas todas as canalizações que devem ficar embutidas,bem como após a conclusão dos revestimentos das paredes e tetos.

Os contrapisos(e=10cm)deverão ser executados de forma a garantir superfícies contínuas,planas,sem falhas e perfeitamente nivelados.

Os pisos laváveis deverão ter declivida de mínima de0,5%em direção aos ralos e ou portas externas conforme indicado em projeto.

PISODAARQUIBANCADA

Toda a área de piso dasarquibancadas conforme indicado no projeto será executado em concreto recoberto por argamassa de regularização na espessura máxima de 3cm.

PISOCERAMICO

No anexo, Administração e salão multiulso.
Vestiários.
Será aplicado o piso ceramico , ante derrapante

O contrapiso deve estar liso,firme,limpo esecoantesdaco locação, e conservar essas características ao longo do tempo.

Um impermeabilizante deve ser incorporado ao contrapiso de concreto quando direto ao solo.

PISODECONCRETOPOLIDO

Naquadrapoliesportivaopisodeveráserrevestidocomconcretonivel adoepolido.

Naquadrapoliesportivaasdemarcaçõeseascoresquedefinemaquadraserãopintadascomtintaacrílica própria para piso.

PISO DE GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUINHO E ACADEMIA DA SAÚDE

A grama sintética deverá estar em conformidade com as normas instalação e no nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento,reduzindo lesões e proporcionando muito mais conforto e segurança.

Considerações importantes na preparação do piso para a aplicação da grama sintética:

- Execução de limpeza de toda área, incluindo a remoção da camada vegetal existente, numaespessuramédiade40cm,incluindobotafora;
- Execução de terraplanagem e compactação de toda área, incluindo a execução de caimentode1%(umporcento)apartirdoeixolongitudinalparaaslaterais,obedecendoaolevantamentoplanialtimétrico;
- O sistema de drenagem deverá ser conectado aos sistemas de captação e escoamento deáguaspluviais.

GRAMANATURAL

Toda a área não edificada receberá grama natural composta de uma base constituída de areia porque garante um melhor enraizamento,melhordrenagem,facilita a recuperação do gramado e é de difícil compactação.

Após a colocação da base arenosa será realizado o nivelamento final do campo. A superfície de jogo será perfeitamente lisa e o trabalho será realizado com a utilização de um implemento de corte / aterro para um nivelamento perfeito e respeitando-se ainda um caimento para as áreas de captação.

Toda a aplicação de fertilizantes e condicionadores de solo só poderá ser feita após os resultados da análise do solo que deve ser previamente realizada.

O método de plantio deve ser por meio de tapetes para uma grande velocidade de plantio, e melhor qualidade final,não havendo muitas"emendas"de grama,em comparação a outros sistemas de plantio.

A grama a ser utilizada é a *"esmeralda"*,certificada com relação à sua pureza genética.

Após a execução do gramado, a manutenção é importante para acompanhar o desenvolvimento e crescimento da grama. É necessário realizar o controle de plantas daninhas; combater pragas edoençasquepossamsurgir;realizaroscortesdogramadocomequipamentoapropriado;executar as coberturas com areia e material orgânico; realizar o plano de fertilização inicial e as irrigações de modo correto.

PISOINTERTRAVADO

Nas circulações externas o piso será executado com blocos de inter travados 6cm de espessura:

PISOPARAACESSIBILIDADEUNIVERSAL

Em toda a área da Praça da Juventude deverá ser aplicado o piso para acessibilidade universal,isto é, para a sinalização tátil que pode ser de alerta ou direcional, conforme as diretrizes da NBR9050.

O piso consiste de placas de composto cimentício na dimensão de 40 x 40 x 3 cm, de alta resistência e estarem conformidade com as Normas Técnicas vigentes.

Para a perfeita aderência da argamassa de assentamento do piso com o contrapiso, faz-se necessário as seguintes providências:

- Sobreabasedeconcretoexistente,procederaumarigorosalimpezadasuperfície,quedeveseapresentaráspera,isentadepó,partículas soltas,graxas,óleo, etc.;
- Determinadoslocaispoderãonecessitardeaçõesmecânicascomoapicoamento,jateamento,fresamentoouaplicaçãodeprodutos especiais,afimdemelhoraraaderência;
- Saturaçãoda basedeconcretojápreparada,comáguaem abundância.
- Sobre a superfície úmida da base de concreto, sem poças d'água, aplicar sobre toda superfícieargamassa plástica com traço em volume 1:1 (uma parte de cimento para uma de areia médialavada),comauxíliodevassoura depeloduro;
- Ternomínimocincocentímetros livre entre abasee onívelldopisoacabado.

Importante: O preparo e compactação do terreno, aliado ao bom traço e cura do contrapiso,garantirão um resultado perfeito do assentamento das placas e não permitirá futuros problemas,tais como os indesejáveis abatimentos e surgimento de trincas.

Paraassentamentosobrebasesemcontrapiso,faz-senecessárioasseguintes providências:

- Compactar vigorosamenteabase;
- Sobre a base compactada, espalhar pó de brita nivelando a superfície de forma homogêneasobre todaaextensão areceberopiso;
- Sobre a cama de brita jogar água em abundância, minutos antes de iniciar o lançamento daargamassadeassentamento.

Com a base devidamente preparada será assentado a placa tátil e deverá ser utilizado uma argamassa tipo "farofa" de cimento e areia média lavada, no traço 1:4, com a adição, o mínimopossível,de água e com os seguintes procedimentos:

- Espalharaargamassatipo"farofa"comaltura demínimade2,5cmemáximade4,5cm.
- Polvilharsobreaargamassaespalhadacimentopuropara criar umapontede ligamento.
- Comauxíliodeumregador,espalharáguasobreaargamassadeassentamentopolvilhada comcimento.

- Colocarasplacaseforçarumaaumacontraaargamassadeassentamentoutilizando-semartelodeborracha;
- Certificar-sedequetodasasplacasforambatidasomaiornúmeropossíveldevezes,afimdegarantirperfeitaaderênciaenivelamentoentresasplacas;
- Asplacaspoderãoserassentadascomjuntaseca oucomjuntasdeaté3mm;
- Acadaduas carreirasdepisoassentado,asplacasdevemserlimpadascomvassouradepêloduro oudenylon,retirando osresíduosdeargamassa;
- Cuidadosespeciaisdeverãosertomadosquandodoassentamentodasplacasparaqueos desenhos dospisoscoincidamentresi.
- Cortesqueporventuranecessitaremseremfeitosnasplacaspoderãoserrealizadoscomus odeserramármoreconvencional.

Orejunteealimpezadopisoseráexecutadoconformearecomendaçãodofabricanteedaempresacolocadoradopiso.

TAMPASDEINSPEÇÃO

Para as caixas de inspeção, serão executadas tampas de concreto moldado "in loco" com flanges metálicas para a retirada da tampa e nas dimensões indicadas em projeto. Deverão ser revestidas com o mesmo material do piso do ambiente em que se encontram e deverão estar posicionadas de forma a manter a paginação dopiso18-RODAPÉS

SOLEIRAS

As soleiras serão executadas conforme detalhes de projeto, em pedras de granito polido cinza Corumbá.

GRELHASERALOS

GRELHAS

As grelhas nas áreas onde forem necessárias serão todas em alumínio fundido.

RALOS

Nos vestiários e sanitários serão utilizados ralos em ABS,acabamento cromado.

TETOS

TETOSEMPVC

Os tetos serão com forro em pvc branco, com estruturas brancas.

DIVISÓRIAS

DIVISÓRIASDOSSANITÁRIOS

Serão em Cinza Corumbá Polido.

ESQUADRIASDE MADEIRACONSI DERAÇÕESGER AIS

As madeiras empregadas deverão ser de Lei,bem secas,isentas de carunchos,sem nós,buracos ou fendas que venham a comprometer sua estética ou durabilidade.

Todas as madeiras a serem empregadas deverão ser tratadas previamente comanti-cupinicidas.
Se houver qualquer modificação no projeto destas esquadrias,todos os desenhos de fabricação,deverão ser previamente aprovados pelos autores do projeto.

PORTAS

As portas deverão seguir as dimensões e detalhes do projeto.

PORTAS DE FERRO

Portão de ferro, de 0,80 e 0,60cm de largura, em barras de 1/2”, espaçadas de 10cm, entre eixos, contorno e marco em barras de 1.1/2” x 1/2”,com uma faixa horizontal em chapa de ferro de 1/8” de espessura.
FERRAGENS PORTAS DE 0,60, 0,80cm de abertura de ambiente Ferragens:Dobradiça La Fonte ou similar
Ref.90CRmaçanetas e fechaduras-conjunto6521 CR.E

PORTAS DOS BOXES DE SANITÁRIOS-VER ITEM DIVISÓRIAS DOS SANITÁRIOS

ESQUADRIAS METÁLICAS E SERRALHERIA

Porta de alumínio anodizado ao natural, perfil série 25, em lambri horizontal

Ferragens La Fonte ou equivalente:Dobradiça-Ref90CR
Maçaneta e fechadura-Ref.6521CRB

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO

A modulação e a paginação dos caixilhos e esquadrias metálicas (de ferro / aço) estão definidas no projeto executivo de arquitetura.

A execução das esquadrias de aço deverá seguir os desenhos do projeto de arquitetura.
O Projeto de fabricação das esquadrias de aço deverá ser aprovado pelos autores do projeto,antes do início da fabricação dos referidos caixilhos.

Na elaboração do projeto de fabricação destas esquadrias,com aprovação dos autores do projeto, poderá ser reduzido o número de montantes e travessas, ou suas dimensões, reduzindo assim o peso total,de forma a reduzir o custo.

Todas as esquadrias de aço deverão receber pintura com esmalte sintético na cor branco, salvo indicação específica.

As esquadrias metálicas serão todas galvanizadas a fogo, tratadas com primer apropriado e pintadas com pintura esmalte sintético.

VIDROS

VIDROSCOMUNS

Os vidros planos, lisos e transparentes de no mínimo 6 mm de espessura.devem ser de primeira qualidade e não deverão apresentar bolhas,de formações ou qualquer outro de feito que o prejudique estética ou funcionalmente.Afixação será feita com massa própria.

VIDROSTEMPERADOS

Serão utilizados vidros temperados nas esquadrias metálicas e nas dimensões exigidas pela ABNT.

VIDROSLAMINADOS

Serão utilizados vidros laminados nas esquadrias metálicas e nas dimensões exigidas pela ABNT.

PINTURAS

As superfícies que receberão pintura deverão se apresentar firmes, curadas no caso de rebocos,sem partículas soltas completamente secas, isenta de graxas, óleos, poeira, mofo, etc. Todas assuperfíciesreceberãoantesdastintasdeacabamentoumademãodefundopreparadordesuperfícieapropriadoascaracterísticasdapinturadeacabamentoedofundo.

Os tipos de tinta e cores a serem utilizados estão descritos neste memorial em cada item de material ou serviço que tenha pintura com o acabamento.

A seguir estão relacionados alguns procedimentos e cuidados para aplicação de diferentes materiais.

PINTURACOMSELADORHIDROFUGANTE

Selador FC -Pintura a base de resina emulsionada, com grande capacidade de penetração e aderência em substratos porosos. Possui tonalidade branco leitoso e após a secagem torna-se absolutamente incolor.

Deve ser usados em diluição,aplicado com rolo ou trincha em uma única demão.

PINTURA ESMALTESINTÉTICOSOBRESUPERFÍCIEDEMADEIRA

Assuperfíciesdemadeiradeverãoserpreviamentelixadaseliminando poeiraemanchasgordurosas.

Aplicação de uma demão de Fundo Nivelador Sintético Verniz,diretamente sobre a superfície e após a secagem,lixar as farpas. Caso necessário, corrigir pequenas imperfeições com massa Óleo aplicada em camadas finas. Quando aplicado massa óleo, aplicar novamente uma demão de Fundo Sintético Nivelador Verniz.O fundo deverá serlixadoapós10horasdesuaaplicação.

Aplicar esmalte sintético brilhante verniz em duas demãos com intervalo de 24 horas entre cada demão. A aplicação do esmalte se fará com rolo de espuma sendopermitidoousodepincelapenasparaarrematesdepequenasdimen sõesquenãopermitamousodorolo.

PINTURADAESTRUTURAMETÁLICA

Aspeçasmetálicasquedeverãoreceberbaseantioxidanteepinturaeme smaltesintéticosemibrilho.Senãohouverdisponibilidadedoacabam entosemibrilhomisturaremiguaisproporçõesoesmaltealtobrilho como esmalte fosco.

Com exceção da estrutura os procedimentos para pintura serão os seguintes:
Lixaredesoxidarcompletamenteasuperfície,eliminandograxa,óleo ,ferrugemououtroscontaminantes. Caso a corrosão tenha se desenvolvido em profundidade, aplicar desoxidante,lavar,enxugar bem antes da aplicação do zarcão;

Aplicar uma ou duas demãos de zarcão da "Internacional";Lixar,levemente,o fundoapós24horasde secagem;

Aplicarduasdemãosdoesmaltesintético,comoacabamento,cominterva lode24horasentreasdemãos.Aaplicaçãoseráapincelerevólverdearco mprimido.

PINTURADESUPERFÍCIESMETÁLICAS

PINTURAIGUALADAESTRUTURA

Para os elementos metálicos não estruturais,porém agregados ou justa postos a estrutura metálica como todos os gradis,guardacorpo,pisosdegrade,suportesparaalto-falantes,abraçadeiras para luminárias etc. deverão receber a mesma pintura especificada para a estrutura metálica.

PINTURACOMESMALTESINTÉTICO

Aspeçasmetálicasquedeverãoreceberbaseantioxidanteepinturaemesmaltesintéticosemibrilho.Senãohouverdisponibilidadedoacabamentosemibrilhomisturaremiguaisproporçõesoesmaltealtobrilho como esmalte fosco.

Com exceção da estrutura os procedimentos para pintura serão os seguintes:

Lixaredesoxidarcompletamenteasuperfície,eliminandograxa,óleo,ferrugemououtroscontaminantes. Caso a corrosão tenha se desenvolvido em profundidade, aplicar desoxidante,lavar,enxugar bem antes da aplicação do zarcão;

Aplicar uma ou duas demãos de zarcão da "Internacional";Lixar,levemente,o fundo após 24horas de secagem;

Aplicar duas demãos do esmalte sintético,como acabamento,com intervalo de 24horas entre as demãos.A aplicação será a pincel e revolver de ar comprimido.

PINTURADASTUBULAÇÕESAPARENTES

As tubulações de elétrica em conduits de alumínio e perfis perfurados galvanizados serão mantidas na cor natural sem aplicação de pintura

As tubulações hidráulicas aparentes serão pintadas com esmalte sintético nas cores estabelecidas pelas normas técnicas competentes.

ELEMENTOSDIVERSOS

Outroselementosfarãopartedaobrasejacomoelementosisoladosdaconstruçãoprincipaloucomocomponentesdaedificaçãoeestão detalhados e especificados no projeto,tais como:

HIDRANTES

Os hidrantes serão indicados no projeto de hidráulica e deverão ser executados conforme detalhes do projeto executivo de instalações hidráulicas.

EQUIPAMENTOSESPORTIVOS

A quadra coberta deverá ser dotada de mastros; redes e balizas para prática de vôlei, basquete,futebol de salão e handebol,nas medidas oficiais de cada modalidade esportiva.

Alambrado – Em tela galvanizada e revestida por PVC, malha 3” X 3”, fio 12 BWG. Estrutura em tubos de aço de 2”, tratado santi-corrosão, pintados na cor verde, tubos superiores e mãos francesas de reforço. O alambrado contará com cabos com esticadores e portões de acesso confeccionados nos mesmos materiais,providos de trincos e porta cadeados.

TABELADEBASQUETE

O quadra coberta será dotada de duas tabelas com medidas e altura oficiai sem madeira,fixadas em estruturas metálicas dotadas de rodízios para transporte.

ARMÁRIOSPARAQUADROSELÉTRICOS

Na quadra coberta, campo de futebol society/vôlei de areia eskate,serão instalados armários para abrigar os quadros elétricos e deverão ser executadas conforme o projeto executivo e
Memorial descritivo específicos e em obediência as posturas legais e Normas Técnicas pertinentes.

INSTALAÇOESELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com dimensionamento,o projeto e as normas técnicas pertinentes e a construtora assumirá a responsabilidade pelo correto desempenho das instalações.

O projeto e a execução da obra deverão ser feitos em obediência as Normas Técnicas pertinentes.

Tanto o projeto como a execução da instalação elétrica, deverá ser previamente aprovado pela fiscalização do Cliente e pelos autores do projeto.

INTERRUPTORESETOMADAS

Os interruptores e as tomadas de força e telefones, serão da linha SILENTOQUE de embutir da PIAL LEGRAND ou equivalente.

LUMINÁRIAS

As luminárias de todos os ambientes,com exceção dos ambientes técnicos de serviços d e acesso restrito serão as luminárias especificadas no projeto de instalações elétricas.

Para os ambientes de serviços de uso restrito serão instaladas luminárias da Lustres Projeto ou similar,todas na

cor branco:C-2198 / Embutir- 2 lâmpadas fluorescentes de 16/32W(áreas com forro)eC-2198/Sobrepor(áreas sem forro).

PROJETORES

VERITEM31- INSTALAÇÕES DELUMINOTÉCNICA

INSTALAÇÕESHIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas serão executadas conforme o projeto executivo e memorial descritivo específico e em obediência as posturas legais e Normas Técnicas pertinentes.

As tubulações que correr em aparentes deverão ser fixadas por braçadeiras especiais e serão pintadas com esmalte sintético nas cores indicadas pelas Normas Técnicas.

Todas as peças especificadas serão de alta qualidade,podendo ser substituídas apenas por peças similares desde que a qualidade comprovadamente seja a mesma.

LOUÇASSANITÁRIAS

Serão de fabricação Deca/Celite ou equivalente,na cor branca e nos tipos abaixo especificados:

Lavatórios:

De parede com coluna,linha Targa,ref.L1daDeca
Lavatório de canto,linha izy,ref.L101daDeca –para sanitário de deficientes

Bacias:

Bacia convencional, linha Targa,ref.P1daDeca
Bacia convencional,linha Conforto,ref.P 510daDeca–para sanitário de deficientes

ACESSÓRIOS

Serão de fabricação Deca / Celite ou equivalente, na cor branco e nos tipos abaixo especificados:Meia saboneteira de louça,ref.A380daDeca Papeleira de louça com rolete,ref.A480daDeca Dispenser para toalha de papel inter folhada, cód. 30180225 da Lalekla Dispenser para papel higiênico inter folhado, cód 30180235 da Lalekla Saboneteira spray, cód.30152702daLalekla

BarradeapoiodeaçorevestidodePVCbranco,compr.de80cm,linhaConforto,ref.2305EBRdaDeca

Barradeapoioem“L”esquerdodeaçorevestidodePVCbranco,linhaConforto,ref.2335EBRdaDeca

Barradeapoioem“L”direitodeaçorevestidodePVCbranco,linhaConforto,ref.2340EBRdaDeca

Cadeirabanhoarticuláveldeaçorevestidode PVCbranco,linhaConforto,ref.2355EBRdaDeca

Cabides demetal cromado,linha targa,ref.2060 C40CRdaDeca

METAISSANITÁRIOS

Nos sanitários serao utilizados metais Docol,Deca ou similar Torneira de mesa para lavatório de fechamento automático, linha Decamatic, ref. 1170 C da Deca Registro de gaveta,linha targa,ref.1509 C40CR 034daDeca

Válvula para mictório de fechamento automático, linha Decamatic, ref. 2570 C da DecaVálvula para chuveiro de fechamento automático, linha Decamatic, ref. 2670 C da Deca Chuveiro elétrico Cardal superluxo cromado ou similar

Vávula de descarga Hidra Max,ref.:2550 C112daDecaRegistro de pressão, linha targa, ref. 1416 C40 CR 034 da DecaSifão para lavatório,ref.1684 C100112daDeca

Ligação flexível,ref.4606C040daDeca

ESPELHOS

Os espelhos serão de cristal nacional, nas dimensões indicadas em projeto, com espessura mínima de 4mm e molduras de alumínio anodizado na cor natural nos quatro lados colocados sobre os lavatórios.

ABRIGOENTRADADEÁGUA

O abrigo de água será executado em alvenaria revestida com argamassa e pintura látex com portões executados em venezianas de aço pintado.

INSTALAÇÕESDELUMINOTÉCNICA

As instalações de lumino técnica, principalmente no que se refere a iluminação esportiva, deverão ser executadas de acordo com detalhes,especificações e memoriais de empresa especializada.

Para locação e instalação dos equipamentos de lumino técnica deverão ser consultados também os detalhes constantes do projeto de arquitetura.

SISTEMADEILUMINAÇÃODAQUADRACOBERTA

Composto por 16 conjuntos de projetores com lente de cristal e corpo refletor anodizado, com lâmpadas e reatores multivapor metálico de 400 W de potência. O sistema de iluminação teráaindafiação,tubulaçãoequadrodeacionamentopertinenteaosistema.

PAISAGISMO

Todososjardinsserãoexecutadosdeacordocomosespaçosdelimitadosnoprojetodearquitetura.

Também o projeto de Irrigação, parte integrante do projeto de instalações hidráulicas deverá ser rigorosamente obedecido.

Caso existam conflitos ou dúvidas quanto a compatibilização com as demais redes de instalação os responsáveis pelo projeto deverão ser consultados.

LIMPEZAEENTREGADOSSERVIÇOS

A CONSTRUTORA deverá ao longo da obra procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e,namedidado possível,limpos.

Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar a verificação por parte da fiscalização e,sempre que possível,vedado o acesso.

As peças em granito deverão ser protegidas no fornecimento e assim que instalados deverão receber no mínimo uma demão de cera.

Antes da entrega da obra deverá ser elaborada a limpeza geral dos pisos,parede,vidros,equipamentos e áreas externas.

Para a limpeza, deverá ser usado de um modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes,solventes e removedores químicos, deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos as superfícies e peças. Deverão ser utilizados apenas os produtos especificados pelos fabricantes dos materiais e componentes empregados na obra.

Antes deserutilizado material de limpeza específico,assuperfíciesdeverãoserlimpasderespingosdetinta,manchasouargamassa.

Quando necessário empregar ácido muriático diluído em água até no máximo a proporção de 1:6.
Oentulhoerestosdemateriais,andaimeseoutrosequipamentosdeobra,deverãosertotalmenteremovidos.

NOTA:Asreferênciasaprodutoscomindicaçãodefabricantesespecificadosnestememorialdefinemparâmetrosdequalidade,desempenho,durabilidade,tipodeacabamento, textura e cor podendo ser substituídos por produtos de outras empresas desde que apresentem as mesmas características.

MIGUEL LACERDA
ENGENHEIRO CIVIL